



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Av. Des. Amaral, 214 - Centro

Lei Municipal Nº 725 de 30 de maio de 2003

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Sinhá Ayres (ACMCSA) Amarante-PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Sinhá Ayres (ACMCSA) Amarante-PI, Entidade privada de Assistência Social Comunitária, com sede e foro jurídico neste Município de Amarante-PI.

Art. 2º - À referida Entidade de que trata o Art. Anterior ficam reservados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI,
em 30/05/2003.

Promulgação: 30 de maio de 2003


Presidente

publicada
Numerada, registrada e promulgada em 30 de maio de 2003.


Secretaria Geral